

PORTARIA Nº021/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-RTPF/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad referendum" ao Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de Transporte Públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos usuários no período CARNAVALESCO.

R E S O L V E

I - Criar a linha 080-BOA VIAGEM/CENTRO.

II - Considerar o seguinte itinerário para a linha acima citada:

HORÁRIO: 18:00 às 23:00 HORAS

SENTIDO: TERMINAL/PONTO DE RETORNO - Av. Nossa Senhora do Carmo(Terminal), Av. Dantas Barreto, Rua do Peixoto, Viaduto das Cinco Pontas, Av. Eng. José Estelita, Rua Saturnino de Brito, Ponte Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Domingos Ferreira(Ponto de Retorno).

SENTIDO: PONTO DE RETORNO/TERMINAL- Av. Domingos Ferreira(Ponto de Retorno), Rua Ribeiro de Brito, Viaduto Tancredo Neves, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombó, Av. Sul, Cais de Santa Rita, Pista Lateral do Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros, Av. Nossa Senhora do Carmo(Terminal), permitindo EMBARQUE/DESEMBARQUE apenas no SENTIDO: TERMINAL/PONTO DE RETORNO..

HORÁRIO: 23:00 às 18:00 HORA

SENTIDO: TERMINAL/PONTO DE RETORNO - Av. Nossa Senhora do Carmo(Terminal), Av. Dantas Barreto, Rua Imperial, Largo da Paz, Rua Motocolombó, Ponte Motocolombó, Av. Mascarenhas de Moraes, Viaduto Tancredo Neves, Rua Ernesto de Paula Santos, Av. Domingos Ferreira(Ponto de Retorno).

On

SENTIDO DE RETORNO/TERMINAL - Av. Domingos Ferreira(Ponto de Retorno), Rua Manoel Cariolano, Av. Eng. Antônio de Góis, Ponte Agamenon Magalhães, Av. Eng. José Estelita, Viaduto das Cinco Pontas, Cais de Santa Rita, Fista Lateral do Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros, Av. Nossa Senhora do Carmo(Terminal) permitindo EMBARQUE/DESEMBARQUE apenas no SENTIDO: PONTO DE RETORNO/TERMINAL.

III - Atribuir à tarifa desta linha o Anel Tarifário "A".

IV - Definir que nesta linha serão permitidos abatimentos de gratuidades e utilização de vales transportes.

V - Estabelecer que a linha ora criada tenha a data de início de operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, vigindo seus efeitos a partir de 08.02.97 a 12.02.97.

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de janeiro de 1997


DIRETOR PRESIDENTE

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

CONT.DA PORTARIA Nº 021/97

rais,Ponte Motocolombó,Av.Sul,Cais de Santa Rita,Pista Lateral do Cais de Santa Rita,Av.Martins de Barros,Av.Nossa Senhora do Carmo (Terminal),permitindo EMBARQUE/DESEMBARQUE apenas no SENTIDO:TERMI
NAL/PONTO DE RETORNO.

HORÁRIO: 23:00 às 18:00 Horas

SENTIDO: TERMINAL/PONTO DE RETORNO - Av.Nossa Senhora do Carmo(Ter
minal),Av.Dantas Barreto, Rua
Imperial,Largo da Paz,Rua Motocolombó,Ponte Motocolombó,Av. Masca
renhas de Moraes,Viaduto Tancredo Neves,Rua Ernesto de Paula San
tos,Av.Domingos Ferreira(Ponto de Retorno).

SENTIDO: PONTO DE RETORNO/TERMINAL - Av.Domingos Ferreira(Ponto de
Retorno),Rua Manoel Cariola -
no,Av.Eng.Antônio de Góes,Ponte Agamenon Magalhães,Av.Eng.José Es
telita,Viaduto das Cinco Pontas,Cais de Santa Rita, Pista Lateral
do Cais de Santa Rita,Av.Martins de Barros,Av.Nossa Senhora do Car
mo(Terminal) permitindo EMBARQUE/DESEMBARQUE apenas no SENTIDO:PON
TO DE RETORNO/TERMINAL.

III - Atribuir à tarifa desta linha o Anel
Tarifário "A";

IV - Definir que nesta linha serão permiti
dos abatimentos de gratuidades, e utilização de vales transportes;

V - Estabelecer que a linha ora criada
tenha a data de início de operação, empresa operadora,frota,fre -
quência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela
EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vi
gor nesta data, vigorando seus efeitos a partir de 8 a 12 do cor -
te mês e ano;



EMTU - RECIFE

3.

CONT. DA PORTARIA Nº 021/97

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, de fevereiro de 1997

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO